

NOTA TÉCNICA N. 04/2018

Florianópolis/SC, 01 de fevereiro de 2018.

ÁREA TEMÁTICA: [Assistência Social](#)

PLANEJAMENTO: CR3 – Fortalecimento das Políticas Públicas.

INICIATIVA: [Prestar informações aos Municípios e Associações de Municípios visando a defesa dos seus interesses perante os órgãos e conselhos setoriais da assistência social.](#)

TÍTULO: Utilização dos Recursos Federais e Estaduais da Assistência Social.

REFERÊNCIAS:

Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS. MDS, 2013.

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_GestaoFin_Suas.pdf

Guia rápido de informações básicas para gestores e técnicos do sistema único de assistência social – suas, 2013.

http://www.assistenciasocial.al.gov.br/acervo/protecao-social-especial-media-complexidade/creas-paefi/GUIA-RAPIDO-DE-ORIENTACOES_CORRIGIDO.pdf

Manual IGD Programa Bolsa Família

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/ManualIGD.pdf

Manual IGD SUAS

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_IGDSUAS.pdf

Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN

http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf

1. INTRODUÇÃO

A Política de Assistência Social é financiada junto aos Municípios por meio de recursos próprios, recursos repassados pelo Fundo Nacional (FNAS) e Estadual (FEAS) de Assistência Social. Esses recursos são alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), os quais são utilizados para custeio e materiais permanentes, na oferta qualificada dos serviços socioassistenciais a população, na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial.

Para contribuir na clarificação da utilização destes recursos, junto aos Secretários(as) Municipais de Assistência Social e junto aos Contadores, elaboramos planilhas resumidas relativas a utilização destes recursos nos Municípios.

2. SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009 do CNAS, na Política de Assistência Social os serviços são organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social - **SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**, de acordo com a disposição abaixo:

2.1. Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Os serviços da proteção Social Básica devem ser ofertados no equipamento social denominado Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

2.2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;

- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Os serviços da proteção Social Especial de Média Complexidade devem ser ofertados no equipamento social denominado Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Quando o município não possui o espaço físico do CREAS, deve contar junto ao órgão gestor – Secretaria Municipal de Assistência Social – com equipe de referência – assistente social, psicólogo e advogado – para atender os serviços da média complexidade.

2.3. Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

Os serviços da proteção Social Especial de Alta Complexidade devem ser ofertados nos equipamentos sociais denominados: abrigos institucionais, casa-lar, casa de passagem, residência inclusiva, república, famílias acolhedoras e alojamentos, conforme demandas apresentadas pelos Municípios.

<p>CRAS</p>	<p><i>Conforme Portaria 442/2005 – MDS, os recursos destinados a CRAS, devem ser utilizados para desenvolver as seguintes ações:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Entrevista familiar; <input type="checkbox"/> Visitas domiciliares; <input type="checkbox"/> Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos; <input type="checkbox"/> Grupos: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para as famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e inserção produtiva; <input type="checkbox"/> Campanhas socioeducativas; <p>Encaminhamento e acompanhamento de famílias e seus membros e indivíduos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Reuniões e ações comunitárias; <input type="checkbox"/> Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais (Potencialização da Rede); <input type="checkbox"/> Atividades lúdicas; <input type="checkbox"/> Produção de material para capacitação, inserção produtiva, oficinas e campanhas socioeducativas como vídeos, brinquedos, material pedagógico e outros.
<p>CREAS</p>	<p><i>Conforme a Portaria 440/2005 – MDS, os recursos da proteção social especial devem ser utilizados para as seguintes ações:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Referenciamento e encaminhamento de situações de violação de direitos, vitimizações, e agressões, inclusive crianças e adolescentes; <input type="checkbox"/> Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias; <input type="checkbox"/> Orientação e encaminhamentos para a rede socioassistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de órgãos do Poder Judiciário e Conselhos Tutelares; <input type="checkbox"/> Produção de materiais educativos como suporte aos serviços; <input type="checkbox"/> Realização de encontros e articulações com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e da Juventude e com toda rede de garantia de direitos; <input type="checkbox"/> Abordagem nas ruas dos grupos vulneráveis: população de rua, famílias, crianças e adolescentes e outros; <input type="checkbox"/> Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais; <input type="checkbox"/> Deslocamento da equipe técnica do serviço especializado dentro da área referenciada; <input type="checkbox"/> Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados; <input type="checkbox"/> Realização de visitas domiciliares; <input type="checkbox"/> Oferta de cuidados domiciliares para idosos dependentes e crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência grave e severa; <input type="checkbox"/> Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaças ou violação de direitos individuais e coletivos; <input type="checkbox"/> Monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco.

3. BLOCOS DE FINANCIAMENTO – RECURSOS FEDERAIS

Equipamentos Sociais onde são executados os serviços	Blocos de Financiamento	<u>Em que podem</u> ser investidos os recursos repassados aos municípios pelo FNAS	Onde <u>não podem</u> ser investidos os recursos repassados aos municípios pelo FNAS
CRAS	<p>Bloco da Proteção Social Básica</p> <p>Custeio (Consumo)</p> <p>http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf</p> <p>Pagamento de Pessoal (até 100% do valor)</p>	<p>PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p><u>DESPESAS DE CUSTEIO</u></p> <p>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, MATERIAL QUÍMICO: materiais para oficinas de artesanato, oficinas lúdicas, inserção produtiva.</p>	<p>Benefícios Eventuais da Assistência Social (cestas básicas, roupas, cobertores, documentação, auxílio funeral e natalidade, aluguel social entre outros).</p>

	<p>https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=resolu%C3%A7%C3%A3o+17+de+2016+do+cnas</p>	<p>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO: lanches oferecidos aos usuários que participam das atividades socioeducativas.</p> <p>MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS: medalhas, placas de homenagem, brindes somente nas situações em que envolver o beneficiário do serviço. (exemplo: torneios entre as equipes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - PROJovem), Materiais de expediente para organização da festividade e ou homenagens.</p> <p>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: cartuchos de impressora, cd's entre outros.</p>	<p>Benefícios e serviços de outras políticas públicas, como: saúde (medicamentos, fraldas geriátricas, leite especial, órteses e próteses, aparelhos ortopédicos, cadeiras de roda, muletas, óculos entre outros.</p> <p>Materiais permanentes (Em processo de</p>
--	--	--	--

		<p>MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: materiais para oficinas de artesanato, oficinas lúdicas, inserção produtiva.</p> <p>UNIFORMES: no caso do PROJOVEM, com os recursos do programa e no caso do sério de convivência e fortalecimento de vínculos com o recurso destinado ao PVMC.</p> <p>TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS: Contratações de pessoas jurídicas: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel.</p>	<p>regulamentação).</p> <p>Construção e/ou ampliação do CRAS (Em processo de regulamentação).</p>
--	--	---	---

MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES: O CRAS atua na prevenção, com campanhas socioeducativas, no entanto esses materiais devem ser para atender a execução das ações do CRAS. Observar quantidades e objetivo.

SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS: para realização de oficinas socioeducativas com famílias.

MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA:

O CRAS atua na prevenção, com campanhas socioeducativas, no entanto esses materiais devem ser para atender a execução das ações do CRAS. Observar quantidades e objetivo.

FERRAMENTAS: para realização de oficinas socioeducativas com famílias. Exemplos: ferramentas com chaves de diversos tipos, martelo entre outros – desde que não seja maquinário, outros materiais de consumo.

SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA:

SERVIÇOS TÉCNICOS - Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos.

REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES – para as equipes de referências dos serviços.

SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS,

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: desde que o município não possua nenhum prédio municipal e /ou edifício público para sediar o CRAS.

LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IMÓVEIS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, EXPOSIÇÕES: desde que seja para os usuários, famílias atendidas.

FESTIVIDADES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO: desde que seja para o serviço.

REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES – para as equipes de referências dos serviços.

<p>CREAS</p> <p>MÉDIA COMPLEXIDADE</p>	<p>Proteção Social de Média Complexidade</p> <p>Custeio (Consumo)</p> <p>http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf</p> <p>Pagamento de Pessoal (até 100% do valor)</p> <p>https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=resolu%C3%A7%C3%A3o+17+de+2016+do+cnas</p>	<p>PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p><u>DESPESAS DE CUSTEIO</u></p> <p>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, MATERIAL QUÍMICO: materiais para oficinas de artesanato, oficinas lúdicas, inserção produtiva.</p> <p>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO: lanches oferecidos aos usuários que participam das atividades socioeducativas.</p> <p>MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS: medalhas, placas de homenagem, brindes somente nas situações em que envolver o</p>	<p>Benefícios Eventuais da Assistência Social (cestas básicas, roupas, cobertores, documentação, auxílio funeral e natalidade, aluguel social entre outros).</p> <p>Benefícios e serviços de outras políticas públicas, como: saúde (medicamentos, fraldas geriátricas, leite especial, órteses e próteses, aparelhos</p>
--	--	--	---

		<p>beneficiário do serviço. (exemplo: torneios entre as equipes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - PROJOVEM), Materiais de expediente para organização da festividade e ou homenagens.</p> <p>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: cartuchos de impressora, cd's entre outros.</p> <p>MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: materiais para oficinas de artesanato, oficinas lúdicas, inserção produtiva.</p> <p>UNIFORMES: no caso do PROJOVEM, com os recursos do programa e no caso do sério de convivência e fortalecimento de vínculos com o recurso destinado ao PVMC.</p>	<p>ortopédicos, cadeiras de roda, muletas, óculos entre outros.</p> <p>Materiais permanentes (Em processo de regulamentação).</p> <p>Construção e/ou ampliação do CREAS (Em processo de regulamentação).</p>
--	--	--	--

TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS: Contratações de pessoas jurídicas: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel.

MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES: O CRAS atua na prevenção, com campanhas socioeducativas, no entanto esses materiais devem ser para atender a execução das ações do CRAS. Observar quantidades e objetivo.

SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS: para realização de oficinas socioeducativas com famílias.

MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA:

O CRAS atua na prevenção, com campanhas socioeducativas, no entanto esses materiais devem ser para atender a execução das ações do CRAS. Observar quantidades e objetivo.

FERRAMENTAS: para realização de oficinas socioeducativas com famílias. Exemplos: ferramentas com chaves de diversos tipos, martelo entre outros – desde que não seja maquinário, outros materiais de consumo.

SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA:

SERVIÇOS TÉCNICOS - Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais

técnicos.

REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES – para as equipes de referências dos serviços.

SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: desde que o município não possua nenhum prédio municipal e /ou edifício público para sediar o CRAS.

LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IMÓVEIS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, EXPOSIÇÕES: desde que seja para os usuários, famílias atendidas.

		<p>FESTIVIDADES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO: desde que seja para o serviço.</p> <p>REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES – para as equipes de referências dos serviços.</p>	
<p>ALTA COMPLEXIDADE</p>	<p>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</p> <p>Custeio (Consumo)</p> <p>http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf</p>	<p>PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p><u>DESPESAS DE CUSTEIO</u></p> <p>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, MATERIAL QUÍMICO: materiais para oficinas de artesanato, oficinas lúdicas, inserção produtiva.</p>	<p>Benefícios Eventuais da Assistência Social (cestas básicas, roupas, cobertores, documentação, auxílio funeral e natalidade, aluguel social entre outros).</p>

	<p>Pagamento de Pessoal (até 100% do valor)</p> <p>https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=r esolu%C3%A7%C3%A3o+17+de+2016+do+cnas</p>	<p>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO: lanches oferecidos aos usuários que participam das atividades socioeducativas.</p> <p>MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS: medalhas, placas de homenagem, brindes somente nas situações em que envolver o beneficiário do serviço. (exemplo: torneios entre as equipes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - PROJOVEM), Materiais de expediente para organização da festividade e ou homenagens.</p> <p>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: cartuchos de impressora, cd's entre outros.</p>	<p>Benefícios e serviços de outras políticas públicas, como: saúde (medicamentos, fraldas geriátricas, leite especial, órteses e próteses, aparelhos ortopédicos, cadeiras de roda, muletas, óculos entre outros.</p> <p>Materiais permanentes (Em processo de</p>
--	---	--	--

		<p>MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: materiais para oficinas de artesanato, oficinas lúdicas, inserção produtiva.</p> <p>UNIFORMES: no caso do PROJOVEM, com os recursos do programa e no caso do sério de convivência e fortalecimento de vínculos com o recurso destinado ao PVMC.</p> <p>TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS: Contratações de pessoas jurídicas: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel.</p>	<p>regulamentação).</p> <p>Construção e/ou ampliação do CREAS (Em processo de regulamentação).</p>
--	--	---	--

MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES: O CRAS atua na prevenção, com campanhas socioeducativas, no entanto esses materiais devem ser para atender a execução das ações do CRAS. Observar quantidades e objetivo.

SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS: para realização de oficinas socioeducativas com famílias.

MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA:

O CRAS atua na prevenção, com campanhas socioeducativas, no entanto esses materiais devem ser para atender a execução das ações do CRAS. Observar quantidades e objetivo.

FERRAMENTAS: para realização de oficinas socioeducativas com famílias. Exemplos: ferramentas com chaves de diversos tipos, martelo entre outros – desde que não seja maquinário, outros materiais de consumo.

SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA:

SERVIÇOS TÉCNICOS - Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos.

REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES – para as equipes de referências dos serviços.

SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS,

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: desde que o município não possua nenhum prédio municipal e /ou edifício público para sediar o CRAS.

LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IMÓVEIS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, EXPOSIÇÕES: desde que seja para os usuários, famílias atendidas.

FESTIVIDADES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO: desde que seja para o serviço.

REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES – para as equipes de referências dos serviços.

<p>Gestão</p>	<p>IGDM - PBF</p> <p>Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família</p> <p>Recursos Transferidos para Apoio à Gestão do Programa Bolsa Família</p> <p>Custeio (Consumo)</p> <p>http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf</p> <p>Material Permanente (Equipamento)</p> <p>http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf</p>	<p>Os recursos do IGD-M podem ser aplicados nas atividades:</p> <p>I - de gestão de condicionalidades de saúde e de educação;</p> <p>II - de gestão de benefícios;</p> <p>III - de acompanhamento das famílias inscritas no CadÚnico, em especial as beneficiárias do PBF e do remanescente <u>Programa Cartão Alimentação - PCA</u>;</p> <p>IV - de cadastramento de novas famílias, de atualização das informações das famílias incluídas no CadÚnico e de revisão dos dados de famílias beneficiárias do PBF;</p> <p>V - de implementação de <u>programas complementares</u> ao PBF e ao PCA, considerados como ações voltadas ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, especialmente nas áreas de:</p> <p>a) alfabetização e educação de jovens e adultos;</p> <p>b) capacitação profissional;</p>	
----------------------	---	---	--

		<p>c) geração de trabalho e renda;</p> <p>d) acesso ao microcrédito produtivo orientado; e</p> <p>e) desenvolvimento comunitário e territorial; e</p> <p>VI - relacionadas às demandas de acompanhamento da gestão e fiscalização do PBF e do CadÚnico, formuladas pelo MDS.</p> <p>Destes recursos no mínimo 3% deverá ser aplicado para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.</p>	
GESTÃO	<p>IGDM - SUAS</p> <p>Índice de Gestão Descentralizada do SUAS</p> <p>Recursos Transferidos para Apoio à Gestão do SUAS</p>	<p>O DECRETO Nº 7.636, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011 – DOU 08/12/2011 – SEÇÃO I – PÁGINA 1, dispõe sobre o <u>apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social</u> com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência</p>	

	<p>Custeio (Consumo)</p> <p>http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf</p> <p>Material Permanente (Equipamento)</p> <p>http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf</p>	<p>Social - <u>IGDSUAS.</u></p> <p>Os recursos transferidos a título de <u>apoio financeiro</u> ao aprimoramento da gestão descentralizada do SUAS serão destinados a:</p> <ul style="list-style-type: none">I - gestão de serviços;II - gestão e organização do SUAS;III - gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;IV - gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria;V - gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;VI - gestão da informação do SUAS;VII - implementação da vigilância socioassistencial;VIII - apoio técnico e operacional aos conselhos de	
--	---	---	--

		<p>assistência social, observado o percentual mínimo fixado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e</p> <p>IX - outras atividades definidas pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.</p> <p>Destes recursos no mínimo 3% deverá ser aplicado para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.</p>	
--	--	---	--

Informamos que os recursos dos Blocos de Proteção Social – básica e especial, devem ser usados para o **financiamento das despesas em custeio e pagamento de profissionais, conforme Resolução N° 17 do CNAS**. A utilização deve ser orientada **pela Portaria n°. 448 de 2002, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional**. É importante lembrar, no entanto, que a portaria orienta o gasto de recurso de diversas políticas públicas. Assim, ao consultar a portaria é preciso observar a PNAS – Política Nacional de Assistência Social/2004 (disponível no portal do MDS) e as **Portarias n° 442 e 440**, bem como as diretrizes dos serviços, programas e ações a serem desenvolvidas.

Ressalta-se que os recursos da parcela do cofinanciamento federal não devem ser utilizados em despesas de capital (em processo de regulamentação) como:

- Aquisição de bens e materiais permanentes;
- Construção ou ampliação de imóveis.

Do mesmo modo os recursos não devem ser aplicados em obras públicas ou, na constituição de capital público ou privado.

4. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM ÀS EQUIPES DE REFERÊNCIA

Conforme LOAS consolidada com o Sistema Único de Assistência Social, Art. 60-E. Os recursos do cofinanciamento do Suas, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS. (Incluído pela Lei n° 12.435, de 2011).

Conforme Resolução N° 17/2016 do CNAS, que altera o art. 1° da Resolução 32, de novembro de 2011 os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão utilizar **até**

100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º-E da Lei 8.742/1993.

Ressaltamos que as **equipes de referência**, que poderão ser pagas com recursos do SUAS, são àquelas apresentadas na **Resolução 17/2011 do CNAS**

Segundo o Parágrafo Único. Compõem obrigatoriamente as equipes de referência:

I - da Proteção Social Básica: Assistente Social e Psicólogo

II - da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Assistente Social e Psicólogo, Advogado

III - da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Assistente Social e Psicólogo

Além dos profissionais de nível superior das equipes de referência obrigatórias, **pode ser pago técnicos de nível “Médio e/ou Fundamental, concursados**, desde que estes compõem a equipe de referência conforme cada nível de proteção” (Informações recebidas por e-mail pelo MDS, retornando ao questionamento realizado pela FECAM em fevereiro de 2012).

5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES APRESENTADAS PELO FNAS

Em todos os pagamentos deverão ser observadas as fases da despesa, ou seja, empenho, liquidação e pagamento propriamente dito. Os processos deverão ter, na capa, a identificação da origem do recurso utilizado para pagamento da despesa (se foi utilizado recurso da parcela do cofinanciamento federal, estadual ou municipal). Deverão ainda, ter todas as folhas numeradas sequencialmente e anexadas as faturas recibos, notas fiscais e/ou outros documentos que deram origem ao pagamento. Todos os empenhos e ordens bancárias deverão ser previamente autorizados pelo ordenador de despesas e pelo gestor financeiro. Ressaltamos a importância da justificativa da despesa,

descrevendo os beneficiários e a relevância de tal pagamento para que ocorra a oferta do serviço.

Os recursos repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social, pelo Fundo Nacional são geridos pelos órgãos responsáveis pela assistência social – Secretarias Municipais de Assistência Social - **sob orientação e fiscalização dos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS).**

6. QUADRO SÍNTESE DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAL

Blocos	Pode Utilizar	Não pode utilizar
Proteção Social Básica	Custeio e Pagamento de Pessoal	Investimento (Permanente) – em processo de regulamentação
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Custeio e Pagamento de Pessoal	Investimento (Permanente) – em processo de regulamentação
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Custeio e Pagamento de Pessoal	Investimento (Permanente) – em processo de regulamentação
Recursos do IGDSUAS	Custeio e Investimento (Permanente)	Pagamento de pessoal
Recursos do IGD – Bolsa Família	Custeio e Investimento (Permanente)	Pagamento de pessoal

7. PLANEJAMENTO DOS RECURSOS - PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

Deve haver um entendimento entre as ações previstas nas portarias e a estrutura do município para executar as ações de proteção social básica e especial:

Primeiro passo: planejamento das equipes de referência dos serviços, em relação às ações a serem realizadas mensalmente, conforme recursos repassados pelo governo federal e recursos próprios disponibilizados. Verificando as portarias indicadas – 448 do Tesouro Nacional, 442 e 440 do MDS e seguindo as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Segundo passo: a coordenação dos serviços do CRAS e CREAS deve planejar e encaminhar ao secretário/gestor da pasta o planejamento mensal das ações com as famílias e os materiais de custeio necessários (**plano de ação e de aplicação**).

Terceiro passo: o gestor/secretário da pasta encaminha o planejamento aos responsáveis pelo setor de compras e/ou orçamento para providências.

Quarto passo: as equipes de referência dos CRAS e CREAS realizam as ações, conforme previsto no planejamento, sempre com o acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que é responsável pela fiscalização dos serviços públicos e privados.

Orientamos a necessidade da elaboração do **Plano de Ação e de Aplicação** dos recursos, elaborado pelo Órgão Gestor e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Pode ser elaborado para cada um dos recursos (IGS SUAS, IGD Programa Bolsa Família...) ou um único para reprogramação de todos os recursos federais e estaduais.

8. QUADRO SÍNTESE DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS

Recursos	Pode Utilizar
Proteção Social Básica	Custeio e Investimento, conforme percentuais definidos pelo Município, quando do encaminhamento dos documentos para a SST.
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Custeio e Investimento, conforme percentuais definidos pelo Município, quando do encaminhamento dos documentos para a SST.
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Custeio e Investimento, conforme percentuais definidos pelo Município, quando do encaminhamento dos documentos para a SST.
Benefícios Eventuais	Custeio

Em relação aos recursos Estaduais, são pactuados nos primeiros meses do ano, nas reuniões da Comissão Intergestora Bipartite - CIB, e os Municípios tem recebido nos Fundos Municipais nos últimos meses do ano (outubro/novembro), referente a 2017, a última parcela será recebida em janeiro de 2018, conforme pactuado. Importante observar o percentual definido pelos Municípios, para custeio e para investimento.

Atenciosamente,

Janice Merigo

Assessora em Assistência Social

assistenciasocial@fecam.org.br

(48) 3321-8800